
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 25101– SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, a seguinte proposta:

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao **Órgão 14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** o valor de R\$ 788.201,42 (Setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e um reais e quarenta e dois centavos), na **Ação 2228 – Aparelhamento e Reparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários**, no **Programa 527**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do **Órgão: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 788.201,42 (Setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e um reais e quarenta e dois centavos), conforme anexo II.

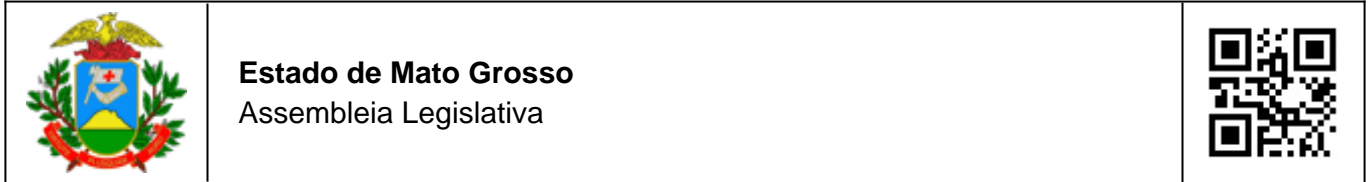
## JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas da educação básica, financiamento de ações com as instituições públicas educacional e municípios na esferas do estado de Mato Grosso, assim como apoio financeiro complementar às demais ações voltadas para a educação básica.

A constituição de ambientes adequados à execução das atividades pedagógicas e administrativas, do oferecimento de um ambiente agradável, saudável e compatível com as necessidades socioeducativas. Isso será possível por meio da modernização e ampliação da infraestrutura física e de equipamentos adequados para a permanência do estudante na escola.

Para tanto, torna se necessária a implantação de bibliotecas escolares, de laboratórios para áreas de cultura, ciências, tecnologias e construção de quadras de esporte, aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento e à sua modernização.

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de ensino de todas as



esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino.

Investimentos em educação ajuda a sociedade a controlar as ações dos entes públicas e a cobrar transparência e eficiência na execução das ações governamentais, sendo um importante estímulo à governança.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual